



2101
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *Lei nº 49/89*

AUTOR: *Fortunato Coelho Ramalho*

ASSUNTO: *"Da denominação a praça da
rotatória localizada na estrada que
liga o centro desta cidade ao bairro
da Cachoeira, no cruzamento com a
Av. Antônio Galci"*

APPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

EM 23 de Junho de 1989

PRESIDENTE

1. SECRETÁRIO

Projeto de lei nº 49/89.

De 27 de junho de 1989.

"A denominação a praça da rotatória localizada na estrada que liga o centro desta cidade ao bairro da cachoeira, no cruzamento com a Av. Antonio Falci".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Ibiuna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º.-Fica denominado praça Soldado Boamorgnes Jose da Silva a praça rotatória localizada na estrada que liga o centro desta cidade ao bairro da cachoeira, no cruzamento com a Av. Antonio Falci.

ARTIGO 2º.-As despesas com a execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentária consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1989.

FORTUNATO COELHO RAMALHO

Vereador do P.M.D.B.

Fortunato Coelho Ramalho

APPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

EM 20 de Junho de 1989

PRESIDENTE

1. SECRETÁRIO

Recbi 04/08/89



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1103
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 49/89 de autoria do Nobre Vereador Fortunato Coelho Ramalho deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 04 p. passado, sendo que foi apresentado aos Srs. Vereadores no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 p. passado. Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 08 de agosto de 1989.

[Handwritten signature]

Assm J. A. e Real

Sr. Duval

Ofereço a Prefeitura solian
festa certidã de existêcia ou
nã de documento da praça
notando que se pretenda
denunciá-lo.

Int. $\frac{18}{8}$
88

[Handwritten signature]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

104
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 49/89 recebeu Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação, solicitando que oficie-se a Prefeitura' requerendo informações.

Certifico mais, encaminho na presente data o mesmo ao Sr. Presidente para Despacho respectivo.

Ibiúna, 22 de agosto de 1989.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

ANTONIO CARLOS DE NOBREGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Ofício CJR nº. 01/89

Ibiúna, 01 de setembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, solicito de Vossa Excelência que determine ao setor competente da Municipalidade informar se existe denominação na praça rotatória localizada na estrada que liga o centro desta cidade ao bairro da cachoeira, no cruzamento com a Av. Antonio Falci, conforme fotocópia do Projeto de Lei nº. 49/89 que tramita por esta Casa de Leis.

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que foi encaminhado o Ofício CJR nº. 01/89 na presente data, do Presidente da Comissão de Justiça e Redação, solicitando ao Chefe do Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº. 49/89. Ibiúna, 01 de setembro de 1989,

ZMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

1106
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº583/89.

Em, 25 de setembro de 1.989.

Senhor Presidente:

Em atenção ao vosso Ofício nº 01/89, onde é solicitado informações sobre a denominação na praça rotatória localizada na estrada que liga o centro desta cidade ao Bairro da Cachoeira, no cruzamento com a Av. Antonio Falci, informamos através deste que segundo nosso Oficial Administrativo, não existe nenhuma denominação oficial na referida praça.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA

Recbi: 29/09/89
[Signature]



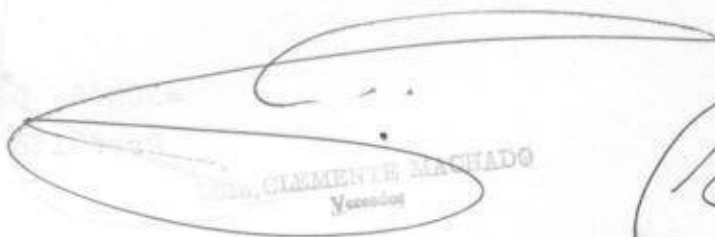
Ofício nº 258/2010, de 22 de setembro de 2010.

Senhor Presidente:

Com. Just. Ad.

Sob o aspecto legal cabe apor
Ao plenário que é soberano
nas suas decisões

S/c. Vendo se melha $\frac{5}{10}$
83


JOSE JORGE HAKILO
Vice-prefeito



José Jorge Hakilo.

ANTONIO CARLOS DE
DE. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRÁ

RECIBO

Exp. 10/10

Protocolo nº 258/2010
Data: 22/09/2010



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2108
[Handwritten signature]

CERTIDÃO: LEI Nº. 49/89

Certifico que o Projeto de Lei nº. 49/89 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado. Certifico mais, em face da apresentação do Parecer encaminho o referido Projeto as demais Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 12 de outubro de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO


Carlos Tassara

Relat. Comissão de Finanças e Orçamento

Relat. Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas


Antônio de Fátima de Campos

Relat. Comissão de Saúde

Pres. Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas


Antônio de Fátima de Campos

Relat. Comissão de Saúde


Antônio de Fátima de Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1109
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº. 49/89

AUTOR:- VEREADOR FORTUNATO COELHO RAMALHO

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

Sob o aspecto orçamentário nada a opor quanto a tramitação.

Do ponto de vista da Comissão de Obras e Serviços Públicos também pela tramitação.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões. É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 23 de outubro de 1989.

[Handwritten signature: Satio Teramae]
Satio Teramae

Relator-Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Ivo Inineu Soares de Campos

[Handwritten signature: Waldomiro Ferreira de Campos]
Waldomiro Ferreira de Campos

[Handwritten signature: Kenzi Sugahara]
Kenzi Sugahara

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e Atividades Privadas.

[Handwritten signature: Fortunato Coelho Ramalho]
Membros: Fortunato Coelho Ramalho

[Handwritten signature: Lourival Correia de Araujo]
Lourival Correia de Araujo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

28/10
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 49/89 recebeu Parecer conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Ibiúna, 24 de outubro de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 49/89 foi inscri-
to para 1ª discussão e votação na Ordem do Dia da
Sessão Ordinária do dia 13 p. futuro.
Ibiúna, 07 de novembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 49/89 foi colocado em 1ª Discussão e Votação Nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 p. passado, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico mais, em face de sua aprovação o referido Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 p. futuro. Ibiúna, 14 de novembro de 1989.

AMAUARI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

112
11/12/89



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2113
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 53/89

"Dá denominação a praça da rotatória localizada na estrada que liga o centro desta cidade ao bairro da Cachoeira, no cruzamento com a Av. Antonio Falci".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominado PRAÇA SOLDADO BOAMORGNES JOSÉ DA SILVA a praça rotatória localizada na estrada que liga o centro desta cidade ao bairro da Cachoeira, no cruzamento com a Av. Antonio Falci.

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1989.

[Signature]
TADÉU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Signature]
SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 925/89

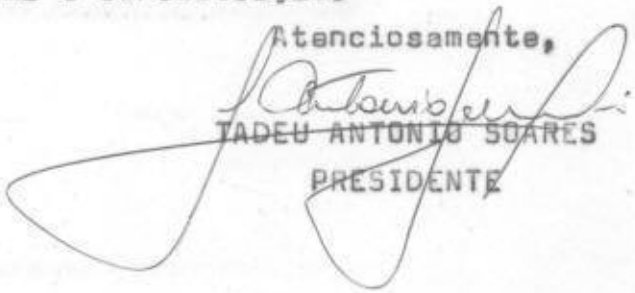
Ibiúna, 21 de novembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 53/89, referente ao Projeto de Lei nº. 49/89, de autoria do Nobre Vereador Fortunato Coelho Ramalho, que "Dá denominação a praça rotatória localizada na estrada que liga o centro desta cidade ao bairro da Cachoeira, no cruzamento com a Av. Antonio Falci", aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

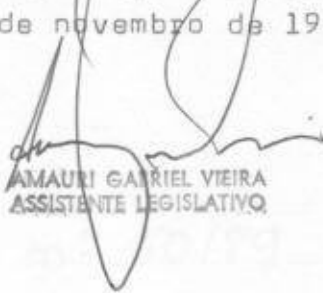
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 49/89 foi colocado em 2ª Discussão e Votação Nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Ivo Irineu Soares de Campos.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 53/89, encaminhado através do Ofício GPC nº. 925/89 da presente data.

Ibiúna, 21 de novembro de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO